



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 121/2012

Termo Aditivo ao Contrato n. 117/2010, cujo objeto é a prestação de serviços de operação de máquina reprográfica e demais equipamentos utilizados no setor de reprografia do TRESA, autorizado pelo Senhor Vilson R. Rezzadori, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, à fl. 418 do Pregão n. 069/2010, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor Vilson Raimundo Rezzadori, inscrito no CPF sob o n. 538.222.939-20, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., estabelecida na Rua Otto Júlio Malina, n. 736, Ipiranga, São José/SC, CEP 88111-500, telefone (48) 3733-3101, inscrita no CNPJ sob o n. 00.482.840/0001-38, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Coordenador de Licitações, Senhor Willian Lopes de Aguiar, inscrito no CPF sob o n. 028.383.199-57, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 117/2010, em razão do aumento da alíquota do aviso prévio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O Contratante pagará à Contratada:

2.1.1. a partir de 13 de outubro de 2011:

a) pela prestação dos serviços objeto do Contrato n. 117/2010, o valor mensal de R\$ 4.019,54 (quatro mil, dezenove reais e cinquenta e quatro centavos);

b) pelo “Pacote 1” de serviço adicional de que trata a subcláusula 3.1, o valor de R\$ 54,32 (cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos);

e

c) pelo “Pacote 2” de serviço adicional de que trata a subcláusula 3.1, o valor de R\$ 54,32 (cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos);

2.1.2. a partir de 1º de janeiro de 2012:

a) pela prestação dos serviços objeto do Contrato n. 117/2010, o valor mensal de R\$ 4.486,56 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos);

b) pelo “Pacote 1” de serviço adicional de que trata a subcláusula 3.1, o valor de R\$ 60,39 (sessenta reais e trinta e nove centavos); e

c) pelo “Pacote 2” de serviço adicional de que trata a subcláusula 3.1, o valor de R\$ 60,39 (sessenta reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 117/2010.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 13 de julho de 2012.

CONTRATANTE:

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

CONTRATADA:

WILLIAN LOPES DE AGUIAR
COORDENADOR DE LICITAÇÕES

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

GIOVANNI TURAZZI
COORDENADOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO SUBSTITUTO